



**Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº
048/2025-SRP.**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentados por Vossa Senhoria, referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, COMPRESSORES E MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**, esclarecemos o seguinte:

SOLICITAÇÃO 01

PERGUNTA 01:

No edital consta:

5.7. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão de requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo contratante.

Gostaria de saber se há possibilidade de estender o prazo para 40 dias, a fim de garantir a qualidade e o cumprimento adequado da demanda!?

RESPOSTA:

O prazo de entrega fica redefinido em 15 (quinze) dias úteis, tendo como fundamento o planejamento logístico e a necessidade administrativa da gestão pública, visando a garantir o atendimento célere e eficiente da demanda.

O novo prazo definido não se mostra exíguo ou desarrazoado, mas sim adequado à realidade de fornecimento do objeto licitado, considerando a natureza dos materiais e a urgência inerente à continuidade dos serviços públicos que dependem do fornecimento. Assim, não se caracteriza afronta ao princípio da competitividade.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 5º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital deve conter condições que assegurem igualdade



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

entre os licitantes, mas também pode refletir, de forma justificada, a necessidade concreta da Administração.

Eventuais dificuldades que, de forma excepcional, possam inviabilizar a entrega no prazo estipulado poderão ser analisadas pela Administração na fase de execução contratual, observadas as hipóteses legais de prorrogação previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e demonstrada a pertinência da medida.

Diante do exposto, fica alterado o prazo de entrega para 15 (quinze) dias úteis, por se mostrar adequado e compatível com a demanda pública e o planejamento da Administração.

Desta forma, resta esclarecido os questionamentos solicitados, não havendo nenhuma exigência capaz de comprometer, frustrar ou restringir o caráter competitivo do certame, nem qualquer exigência que indicasse preferência, buscando-se, sobretudo, o interesse público na atuação administrativa.

Pacajus - Ceará, 12 de novembro de 2025.



EUGENILCE FREITAS
PONTES:75465698349

Assinado de forma digital por
EUGENILCE FREITAS
PONTES:75465698349
Dados: 2025.11.13 15:43:56 -03'00'

Eugenilce Freitas Pontes
Secretária Municipal de Educação